



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	1/4

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior		
21032019	2019.1451.006	1-ORD.	00001	1-ORC.	*****10.000,00		
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2019	14	51	02 122 1025 2.112	04	4.4.90.52.11	220	*****5.620,00
18. Titular do Crédito Orçamentário				19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual	
FUNPROGE				201900003000262	01/00	*****4.380,00	
22. Beneficiário ou Recolhedor						23. CPF ou CNPJ	
NOVA COMPUTADORES E TECNOLOGIA EIRELI						25.297.287/0001-94	
24. Endereço					25. Município		26. UF
AV AV 2ª RADIAL SALA 05 Qd.48 Lt.25-Setor Pedr					GOIANIA		GO

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Formalidade: Outras				Patrimônio: 1231102020100	
<p>1. Empenho para posterior pagamento referente aquisição de HD para IBM Blade Center S modelo SAS FRU 46M7030 450 GB., como segue.</p> <p>2. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, como permite o art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93 (LNL) e em atenção ao disposto no mesmo artigo, em seu § 2º, deve-se fazer constar das Notas de Empenho os elementos elencados no art. 55, do mesmo dispositivo legal:</p> <p>3. Fornecedor:</p> <p>3.1 CONTRATADA: NOVA COMPUTADORES E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ sob o nº 25.297.287/0001-94;</p> <p>3.2 OBJETO: Aquisição de 02 HD para IBM Blade Center S modelo SAS FRU 46M7030 450 GB, conforme Termo de Referência e proposta do fornecedor contidos nos autos;</p> <p>3.3 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2019 (6332011), nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 34 da Lei nº 17.928/2012 e suas alterações;</p> <p>3.4 REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZOS: O prazo máximo para entrega deverá ser de 30 (TRINTA) dias após a emissão da nota de empenho.</p>						

34. Agente Financeiro / Agência Débito			35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
*****			*****		0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito			38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
*****			*****		0000000000	
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota		43. Total dos Descontos
	41. CRÉDITO	*****0	*****0			*****0,00
						44. Valor Líquido
						*****5.620,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
cinco mil, seiscentos e vinte reais

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
THIAGO ARAUJO BARBOSA DE L	JULIANA PEREIRA DINIZ PRUD	
SUP. GEST. PLAN. FINANÇAS	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	2/4

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
21032019		2019.1451.006		1-ORD.		00001		1-ORC.		*****10.000,00	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2019	14	51	02 122 1025 2.112			04	4.4.90.52.11		220	*****5.620,00	
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. Nº do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
FUNPROGE						201900003000262		01/00		*****4.380,00	
22. Beneficiário ou Recolhedor										23. CPF ou CNPJ	
NOVA COMPUTADORES E TECNOLOGIA EIRELI										25.297.287/0001-94	
24. Endereço								25. Município		26. UF	
AV AV 2ª RADIAL SALA 05 Qd.48 Lt.25-Setor Pedr								GOIANIA		GO	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
3.5	MARCA E MODELO: IBM 46M7030;					
3.5.1	- A CONTRATADA deve, fornecer os HD;s em uma única entrega. 7.2 - A CONTRATANTE fará a conferência dos HD;s entregues para verificar se as especificações definidas no item 3 foram atendidas integralmente. Caso haja incompatibilidade entre o produto entregue e o especificado, a contratante fará a devolução, facultando a CONTRATANTE a convocação do próximo colocado do processo licitatório.					
3.5.2	- Após o aceite da CONTRATANTE, A CONTRATADA deve, emitir a fatura, e a respectiva nota fiscal.					
3.5.3	- Deverão estar discriminados na fatura os valores totais e unitários e demais elementos indispensáveis para caracterização do objeto, bem como o prazo de garantia das etiquetas.					
3.6	PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais), em uma única parcela;					
3.7	A CONTRATADA deverá protocolizar a nota fiscal/fatura.					
3.7.1	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;					

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
*****		*****		0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
*****		*****		0000000000	

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
					44. Valor Líquido
					*****5.620,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso	
cinco mil, seiscentos e vinte reais	

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
THIAGO ARAUJO BARBOSA DE L		JULIANA PEREIRA DINIZ PRUD			
SUP. GEST. PLAN. FINANÇAS		PROCURADOR-GERAL DO ESTADO			

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	3/4

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
21032019		2019.1451.006		1-ORD.		00001		1-ORC.		*****10.000,00	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2019	14	51	02 122 1025 2.112			04	4.4.90.52.11		220	*****5.620,00	
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. Nº do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
FUNPROGE						201900003000262		01/00		*****4.380,00	
22. Beneficiário ou Recolhedor										23. CPF ou CNPJ	
NOVA COMPUTADORES E TECNOLOGIA EIRELI										25.297.287/0001-94	
24. Endereço								25. Município		26. UF	
AV AV 2ª RADIAL SALA 05 Qd.48 Lt.25-Setor Pedr								GOIANIA		GO	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
3.7.2	Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral e CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pela Gerência de Finanças da PGE/GO;					
3.7.3	Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondent e ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula: $EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde: EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento; N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento; Vp = Valor da parcela em atraso; I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.					

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
*****		*****		0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
*****		*****		0000000000	

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos	*****0,00
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		44. Valor Líquido	*****5.620,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso	
cinco mil, seiscentos e vinte reais	

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
THIAGO ARAUJO BARBOSA DE L		JULIANA PEREIRA DINIZ PRUD			
SUP. GEST. PLAN. FINANÇAS		PROCURADOR-GERAL DO ESTADO			

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	4/4

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. N° do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
21032019		2019.1451.006		1-ORD.		00001		1-ORC.		*****10.000,00	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2019	14	51	02 122 1025 2.112			04	4.4.90.52.11		220	*****5.620,00	
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. N° do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
FUNPROGE						201900003000262		01/00		*****4.380,00	
22. Beneficiário ou Recolhedor										23. CPF ou CNPJ	
NOVA COMPUTADORES E TECNOLOGIA EIRELI										25.297.287/0001-94	
24. Endereço								25. Município		26. UF	
AV AV 2ª RADIAL SALA 05 Qd.48 Lt.25-Setor Pedr								GOIANIA		GO	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência;					
	4. PENALIDADES: pela inexecução do ajuste as partes estarão sujeitas ao que está disposto nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;					
	5. RESCISÃO: em caso de rescisão as partes estarão regidas pelos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93;					
	6. Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 8.666/93.					
	Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em www.vaptvupt.goias.gov.br e clique em 'Consulta Pagamento de Credores'.					
	**					
	**					
	**					
	**					
	**					
	**					
	**					
	**					

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
*****		*****		0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
*****		*****		0000000000	

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		44. Valor Líquido

45. Valor Líquido do Documento por Extenso	
cinco mil, seiscentos e vinte reais	

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
THIAGO ARAUJO BARBOSA DE L		JULIANA PEREIRA DINIZ PRUD			
SUP. GEST. PLAN. FINANÇAS		PROCURADOR-GERAL DO ESTADO			

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		